

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Determina que o Instituto Nacional do Seguro Social estabeleça prazo para a recuperação da capacidade para o trabalho de segurado do Regime Geral de Previdência Social, dispensada a realização de nova perícia, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, no uso das competências estabelecidas pela Medida Provisória nº 726/, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, resolve:

Art. 1º Determinar que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estabeleça, mediante avaliação médico-pericial quando do requerimento de auxílio-doença, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado do Regime Geral de Previdência Social, dispensando a realização de nova perícia.

§ 1º O segurado que não se considerar recuperado para o trabalho no prazo estabelecido poderá solicitar nova avaliação de sua capacidade laborativa, para fins de prorrogação do benefício, desde que requerida do décimo quinto dia que anteceder o termo final concedido até esse dia.

§ 2º O INSS disciplinará a aplicação do disposto neste artigo, num prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 2º O segurado poderá interpor recurso à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, no prazo de trinta dias, conforme estabelece o art. 305 do Regulamento da Previdência Social, contados da data:

I - em que tomar ciência do indeferimento do pedido de benefício;

II - da cessação do benefício, quando não houver pedido de prorrogação;

III - em que tomar ciência do indeferimento do pedido de prorrogação.

Parágrafo único. O INSS poderá, quando da análise do recurso interposto pelo segurado, reformar sua decisão e deixar, no caso de reforma favorável, de encaminhar o recurso à JR/CRSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MPS nº 359, de 31 de agosto de 2006.

OSMAR GASPARINI TERRA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 418, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.32 e parágrafo único da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, e os termos do Parecer Técnico nº 062/2016 - COPIN/CGAPI/SPR, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) do produto MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (EXCETO DE USO EXCLUSIVO EM INFORMÁTICA) - Cod. Suframa 1722, aprovado pela Resolução nº 133, de 28/06/2012, para o produto CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - Cód. Suframa 2093, aprovado pela Portaria nº 0138, de 12/05/2014, em nome da empresa FLEX IMP. EXP. IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA., com inscrição SUFRAMA nº 20.0690.01-9 e CNPJ nº 22.798.094/0001-29.

Art. 2º ESTABELECEER que a FLEX IMP. EXP. IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA. apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da concessão do remanejamento, projeto técnico-econômico de ampliação e/ou atualização, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do Art. 32, da Resolução nº 203/2012 para o produto CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - Cód. Suframa 2093.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 928, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/08/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/08/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo I.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003700/2015-23
Proponente: Associação Futsal de Umuarama - AFSU
Título: AFSU Transformando Vidas Através do Esporte -

Ano IV
Valor aprovado para captação: R\$ 599.095,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0645 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57158-X

Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58701.002674/2014-35
Proponente: Associação dos Deficientes Físicos do Paraná
Título: Esgrima em Cadeira de Rodas Rumo a Excelência -

Ano II
Valor aprovado para captação: R\$ 380.228,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30478-6

Período de Captação até: 27/07/2017
3 - Processo: 58701.002535/2015-92
Proponente: Fundação Gol de Letra
Título: Ano 4 - Projeto Caju Esporte e Educação
Valor aprovado para captação: R\$ 1.397.548,44

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 33359-X
Período de Captação até: 06/10/2017

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.003123/2015-70
No Diário Oficial da União nº 163, de 24 de agosto de 2016, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 927/2016, ANEXO I, onde se lê: CNPJ: 55.295.604/0001-85, leia-se: CNPJ: 55.295.604/0002-85.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 16 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2020, de 15/12/2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 611ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2016, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu outorgar à:

Secretaria de Infraestrutura do Estado de Pernambuco, rio Inhumas, Município de Garanhuns/Pernambuco, Reservatório (Barragem Inhumas).

O inteiro teor desta Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO

LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 988 - Ana Cláudia Mei Alves de Oliveira, Reservatório da UHE Igarapava (rio Grande), Município de Igarapava/São Paulo, irrigação.

Nº 989 - Arivaldo Ferreira da Silva, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 990 - Horácio Francisco Neto, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 991 - Edvaldo Louzano de Souza, rio Mutum, Município de Pocrane/Minas Gerais, irrigação.

Nº 992 - Marcos de Rezende Costa, rio São Francisco, Município de Luz/ Minas Gerais, irrigação.

Nº 993 - Antônio Doacino de Sá, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 994 - Ronaldo Alves de Sá, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 995 - Serrano Agropecuária Ltda. ME, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Nº 996 - Paulo Roberto Gonçalves, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, irrigação.

Nº 997 - Leonardo dos Santos Campos, Reservatório da UHE Itaprica (rio São Francisco), Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 998 - Denevaldo Soares de Oliveira, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 999 - Roberto Moreira de Carvalho ME, rio Sapucaí, Município de Elói Mendes/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.000 - Roberto Moreira de Carvalho ME, rio Sapucaí, Município de Paraguaçu/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.001 - Roberto Moreira de Carvalho ME, rio Sapucaí, Paraguaçu/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.002 - Marizete Rodrigues dos Santos, Reservatório Estreito (rio verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.003 - Mineração São Francisco Ltda - ME, Rio Moji-Guaçu, Município de Jacutinga/Minas Gerais, mineração.

Nº 1004 - Jairo Eliel de Souza Salgado, rio Paraíba do Sul, Município de Chiador/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.005 - Apal Agropecuária Aliança S.A, rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.006 - A. Granuso Ltda, rio Sapucaí, Município de Santa Rita do Sapucaí/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.007 - A. Granuso Ltda., rio Sapucaí, Município de Santa Rita do Sapucaí/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.008 - Vitório Pereira dos Santos Sobrinho, açude público Anagé, Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Nº 1.009 - Flávio Rodrigues, rio Pardo, Município de Jardinópolis/São Paulo, aquicultura.

Nº 1.010 - Ronaldo Biasutti de Souza e Eugênio Carlos Pittol, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Nº 1.011 - Paulo de Castro Barreto, Reservatório da UHE Serra da Mesa, Município de Campinaçu/Goias, aquicultura.

Nº 1.012 - G&M Peixes e Madeiras Ltda, Reservatório da UHE Serra da Mesa, Município de Niquelândia/Goias, aquicultura.

Nº 1.013 - Orimar Moreira Monteiro, Ribeirão Samambaia, Município de Cristalina/Goias, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES